

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 354/2018
Designa servidora como Autoridade Sanitária do Município de Ivaté-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 159/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: GOUVEIA TUR – TURISMO E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.091.701/0001-22, com sede à Rua Sebastião Divino Simão, nº 54, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO ROMUALDO MACIEL, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.527.708-3-SS/PPR, e do CPF/MF nº 043.461.369-07, residente e domiciliado à Rua Ozório Monteiro, nº 127, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 53/2017, Tipo Menor Preço – Global, Processo nº 119, data da homologação da licitação 31/05/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 078/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: SVZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.462.960/0001-48, com sede à RUA OSVALDO CRUZ, nº 900, VILA TOLENTINO, em Cascavel, PR, Brasil, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 12/017, Processo nº 17, data da homologação da licitação 10/03/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 154/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: AXI TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 21.532.334/0001-86, com sede à Rua General Osório, nº 2.304, Parque São Paulo, CEP – 85.803-7600 município de Cascavel, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MAURÍCIO REDVOY, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.034.424-43-SS/PPR, e do CPF/MF nº 075.818.209-04, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº 436, Bairro Vila Tolentino, CEP – 85.802-160, no município de Cascavel, estado do Paraná, Brasil, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 49/2017, Tipo Menor Preço – Global, Processo nº 114, data da homologação da licitação 26/05/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 74/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E COLCHÕES DE BERÇO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ERNESTO PEREIRA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 151, de 15 de junho de 2018.
Simula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2464 de 18 de dezembro de 2017, DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica e experiência para prestar serviços na formação continuada e valorização profissional dos Professores, Coordenadores Pedagógicos e Diretores da Rede Municipal de Educação de Tapejara-PR.
MODALIDADE: Carta Convite Nº 007/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-69.500,00 (sessenta e nove mil e seicentos reais)
ORÇ: Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR
Tapejara/PR, em 05 de junho de 2018
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Kike

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO = 01/2018
Motivado pelo processo de baixa Nº 13990/2017, e nos termos do artigo 248, da Lei Complementar Nº 380 de 30 de setembro de 2014, Código Tributário do Município de Umuarama, o contribuinte a seguir relacionado, fica NOTIFICADO do lançamento do Auto de Infração informado a abaixo, cujo crédito tributário fora constituído conforme consta nos autos.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011/2018

O Auto de Infração encontra acostado ao processo de baixa Nº13990/2017, onde figura como sujeito passivo da obrigação tributária.

CONTRIBUINTE: GERSON GUIDO RESENDE- MOTOS

CNPJ: 07.246.116/0001-54
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23179

A publicação deste edital se fez necessário, tendo em vista, que o contribuinte se recusou a assinar o mesmo.

Umuarama, 07 de junho de 2018

Aládio Vido Picelli Junior
Fiscal de Tributos 42765

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Ar. 1º - Designar a funcionária JOSIELE CRISTINA DE SOUZA, regida pelo regime CLT, R.G. nº 10587946-6 lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar, na Escola Municipal Evangélica, Revogando o Ato Administrativo 17/2016 de 27/11/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Ar. 1º - Designar a funcionária JOSIELE CRISTINA DE SOUZA, regida pelo regime CLT, R.G. nº 6.575568-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar, na Escola Municipal Cândido Portinari, Revogando o Ato Administrativo 09/2017 de 27/11/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 122/2018
Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.274 de 29 de maio de 2018;
D E C R E T A:
Ar. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 149.325,12 (cento e quarenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos), para atender à programação do Anexo I, autorizando a abertura do crédito de R\$ 149.325,12 (cento e quarenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos), para atender à programação do Anexo II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 122 de 04/06/2018
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
UNIDADE: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA: FONTE VALOR
10.305.0027.2.269 Repasse de Recurso Financeiro para Entidades de Amparo aos Animais 3.1.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES 000 RS 47.094,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 122 de 04/06/2018
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO

Table with columns: Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, Valor, and Valor. Rows include various decrees and their respective values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 126/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017;
D E C R E T A:
Ar. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 126 de 06/06/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
UNIDADE: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA: FONTE VALOR
08.243.0013.6018 CREAS 3.390.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 60000 RS 6.000,00

Table with columns: Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, Valor, and Valor. Rows include various decrees and their respective values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 126 de 06/06/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
UNIDADE: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA: FONTE VALOR
08.243.0013.6018 CREAS 3.390.36.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 60000 RS 6.000,00

Table with columns: Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, Valor, and Valor. Rows include various decrees and their respective values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 126 de 06/06/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
UNIDADE: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA: FONTE VALOR
08.243.0013.6018 CREAS 3.390.36.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 60000 RS 6.000,00

Table with columns: Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, Valor, and Valor. Rows include various decrees and their respective values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 086/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para prestação de serviços especializados de Incentivo de Cirurgia, aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 086/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa SATO SERVIÇOS MEDICOS, para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 087/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa T. SATO SERVIÇOS MEDICOS, para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 088/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa LAB EXAME, para prestação de serviços de Análises Clínicas, aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 001/2018, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 089/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 088/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa J.P.B. CARVALHO, para prestação de serviços de médico de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 090/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 090/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa UNICLINICA PIRES FERREIRA LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 091/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa NASSIF & NASSIF LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 092/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MEDICA LOANA LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 092/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MEDICA LOANA LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 093/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MEDICA LOANA LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 094/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MEDICA LOANA LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 095/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MEDICA LOANA LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 096/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MEDICA LOANA LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 097/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MEDICA LOANA LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 098/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MEDICA LOANA LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 099/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MEDICA LOANA LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 100/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MEDICA LOANA LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 101/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MEDICA LOANA LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 102/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MEDICA LOANA LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 103/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MEDICA LOANA LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 Estado do Paraná
 Rua Paraná, 518 – Cx. P. 31 – CEP 87830-000 - Telefone: (044) 3679-8000
 C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

**REPUBLICAÇÃO
 LEI Nº 814/2018**

SÚMULA: Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias da outra providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil), nas dotações orçamentárias abaixo:

Órgão – 09	Sec. Municipal de Assistência Social	
Unidade – 022	Divisão de Serviço Social	
Atividade – 08.241.0062.2.102	Manutenção Serviços Atenção ao Idoso – Deliberação 001-2017 - CEDI	
Elemento – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo 813	5.000,00
Elemento – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica 813	20.000,00
Elemento – 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Mat. Permanente 813	25.000,00

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, serão canceladas as dotações abaixo:

Órgão – 09	Sec. Municipal de Assistência Social	
Unidade – 022	Divisão de Serviço Social	
Atividade – 08.241.0062.2.102	Manutenção Serviços Atenção ao Idoso – Deliberação 001-2017 - CEDI	
Elemento – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações 813	50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
 LEI Nº 547
 De 06 de junho de 2018
 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária dando outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, aprova a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Saúde, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária para adequar o orçamento à portaria GAN nº 3.992 - Ministério da Saúde – de 28 de dezembro de 2017, quanto aos repasses de recursos financeiros do bloco investimento aos Municípios pelo SUS – Sistema Único de Saúde.
 07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 1030113042.021 Aquisição de Equipamentos Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte 518 – SUS - Investimento R\$ 445.000,00
 Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).
 07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 1030113042.021 Aquisição de Equipamentos Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 445.000,00
 Fonte 518 – SUS - Investimento R\$ 445.000,00
 TOTAL R\$ 445.000,00
 Art. 3º Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior fica utilizado o excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 512 – SUS - Investimentos, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal nº 320/84.
 TOTAL R\$ 445.000,00
 Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 816/2017 com vigência para 2018 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 890/2017 com vigência para 2018.
 Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de JUNHO de 2018.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO 81/2018, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2018
 Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 102035/2017 Homologo:
 Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 81/2018, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2018, o participante:
 1220195 - RANNO
 Item Produto Unidade Marca Qtdde Valor Unitário Valor Total
 1 TRANSPORTE PARA O XIII SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL NOS DIAS 31/05
 02/06/2018 NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, UNIDADE 3
 R\$230,00 R\$690,00
 Total do Fornecedor: R\$690,00
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA N.º 11503/2018
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear a Sra. CAROLINE CARDOSO HACHMANN, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.593.778-4 SSP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviços Agropecuários, a partir de 06 de junho de 2018.
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA N.º 11504/2018
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear o Sr. CLEITON ARIÉ DOS SANTOS BARRETO, portador da Cédula de Identidade nº. 12.387.031-0 SSP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras e Licitação, a partir de 06 de junho de 2018.
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2017
 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Contrato n.º 007/2017.
 Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao contrato original de Compra e Venda de Combustível Gasolina Comum.
 Contratante: Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/PR.
 Contratada: Empresa V. H. AUTO POSTO LTDA – CNPJ n.º 08.992.446/0001-51.
 Objeto do aditivo: Reajustar o preço do combustível gasolina comum, ainda não retratados da contratada, que a partir de 07/06/2018 será de R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos).
 Base legal: Art. 55, III e art. 65, § 8º da Lei 8.666/1993;
 Assinatura: 07/06/2018.
 Signatários: JOSE CINESIO, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, pela Contratante e, Sr. RITCHELI SEITI DO PRADO, pela Contratada.
 Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Alto Piquiri, Quinta-feira, 07 de Junho de 2018.
 JOSE CINESIO
 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 046/2018
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.
 O Prefeito Municipal de Xambre – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei Municipal nº 2127/2018 de 05 de Junho de 2018.
 D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais), em virtude das propostas de Investimento aprovadas Junta ao Ministério da Saúde e Gratificação de Função da servidora MARIA CRISTINA GUADAGNINI PEREIRA, portadora do RG: 4.550.790-4 SSP/PR, e CPF nº 906.226.349-68, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Servidores de provimento Efetivo deste Município, a partir de 07 de junho de 2018.
 FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
 00 08 001 10.301.1500.2021 *518 Manut Atividades do Fdo Municipal de Saúde 4.4.90.52 R \$ 800.000,00
 TOTAL R\$ 800.000,00
 Nomenclatura da Fonte: *518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
 Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir desta data.
 XAMBRE, PR., 07 de junho de 2018.
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 09/2018
 REF: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018.
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de Maio de 2018.
 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: H B COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
 CNPJ: 01.434.983/0001-37
 OBJETO: O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de empresa para aquisições de filtros e lubrificantes automotivos (com mão de obra de instalação inclusa).
 VALOR TOTAL: R\$ 333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
 FÓRO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 121/2018
 SÚMULA: Dispõe sobre a designação do servidor VILSON PEDRO FARINA e concessão de Gratificação de Função, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o servidor VILSON PEDRO FARINA, portador do RG: 1.454.763 SSP/PR e CPF 348.772.829-04, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário I para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Tributação e conceder-lhe Gratificação de Função no percentual de 50%(Cinquenta por cento) sobre os vencimentos do seu cargo efetivo a partir de 07 de junho de 2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
 Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2018.
 JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

PORTARIA Nº 119/2018.
 SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ADRIANO PRETO, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor ADRIANO PRETO, portador do RG: 6.727.933-6 SSP/PR e CPF 031.397.729-12, sendo 15 (quinze) dias de descanso de 07 a 21 de junho de 2018, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
 Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2018.
 JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

PORTARIA Nº 119/2018.
 SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ADRIANO PRETO, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor ADRIANO PRETO, portador do RG: 6.727.933-6 SSP/PR e CPF 031.397.729-12, sendo 15 (quinze) dias de descanso de 07 a 21 de junho de 2018, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
 Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2018.
 JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO
 Processo Administrativo nº 074/2018
 Pregão Presencial nº 053/2018
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
 OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, cujo organização pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo 1".
 Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.
 As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
 Não havendo proposta exclusiva de participação das MEPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadraram como tal.
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 DATA DE ABERTURA: 21/06/2018 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Junho de 2018.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
 DECLARAÇÃO
 Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Douradina, compareceu a Sra. INERIZ FERREIRA GIL, portadora do CPF nº 024.706.449-17, residente e domiciliada no Município de Douradina-PR, apresentando o seguinte Documento Simplificado, aberto pelo Edital 01/2017, classificado em 10.º lugar para vaga de Educador Infantil, para DECLARAR que não tem interesse na vaga ofertada neste momento e que concorda em ser remetida para o final da lista conforme disposto no art. 10.1.1 do referido edital de abertura do PSS.
 E por ser expressão da verdade e para que produza os devidos fins, firma devidamente o presente, perante 02 (duas) testemunhas.
 Douradina-PR, 07 de Junho de 2018.
 INERIZ FERREIRA GIL
 "Candidata"
 TESTEMUNHAS:
 EDITAL N.º 09/2018
 CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 001/2017, DE 07/03/2017.
 O MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o Edital n.º 03/2017-Resultado final do referido PSS,
 CONVOCA a candidata abaixo para assumir o cargo que se especifica, classificada em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 001/2017, mediante apresentação, à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munida com os documentos necessários elencados no item 0.4 do referido edital de abertura.
 Cargo: EDUCADOR INFANTIL CPF CLAS.
 NOME DO CANDIDATO INSCR Nº
 Luzia Pereira 555.540.169-87 1º
 O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. (07/06/2018)
 JOÃO JORGE SOSSAI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 103/2018
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Por Item
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais de consumo, ferramentas, equipamentos de proteção individual e equipamentos, conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo , saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores " entre o Município de Guaira e Itaipu "Entidade Binacional".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 21/06/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 8h29min do dia 21/06/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 21/06/2018
Modalidade: Pregão Presencial n.º 104/2018
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Por Lote
Objeto: Registro de preços visando aquisição de troféus e medalhas a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura / Educação / Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, eventos esportivos, culturais, recepção ou solenidade de autoridades, no município de Guaira-PR.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de junho de 2018.
Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/2018
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MAQUINAS "HORAS" conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo , saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores " entre o Município de Guaira e Itaipu "Entidade Binacional" , cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao termo de referência.
Da Visita Técnica (facultativa): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa) a ser realizada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo telefone (44) 3642-0004/0010, ou celular (44) 8456-7162, com Sr. Zinaldo Rocha no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 28 de junho de 2018.

Os pregões 103 e 104 são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios, e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
 Guaira (PR), em 07 de junho de 2018.
 Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
 Portaria Nº 1120/2018 de 07/06/2018
 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
 Resolve:
 1º - Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo com segue:
 NOME PERÍODO DATA
 IVONETE FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 2005/2010 04/06/2018 A 01/09/2018
 II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Alto Piquiri, Quinta-feira, 07 de Junho de 2018.
 Luis Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA Nº 11/2018
 O vereador Misael Alves da Silva, presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições
 RESOLVE:
 Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Dames da Silva Dias no período de 12/06/2018 a 11/07/2018, adquiridas no período de 1º de outubro do ano de 2016 a 30 de setembro do ano de 2017.
 Artigo 2º - Esta Ata entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 12/06/2018.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Câmara Municipal de Ivaté, em 07 de junho de 2018.
 MISAEAL ALVES DA SILVA
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA Nº 11/2018
 O vereador Misael Alves da Silva, presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições
 RESOLVE:
 Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Dames da Silva Dias no período de 12/06/2018 a 11/07/2018, adquiridas no período de 1º de outubro do ano de 2016 a 30 de setembro do ano de 2017.
 Artigo 2º - Esta Ata entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 12/06/2018.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Câmara Municipal de Ivaté, em 07 de junho de 2018.
 MISAEAL ALVES DA SILVA
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA Nº 11/2018
 O vereador Misael Alves da Silva, presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições
 RESOLVE:
 Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Dames da Silva Dias no período de 12/06/2018 a 11/07/2018, adquiridas no período de 1º de outubro do ano de 2016 a 30 de setembro do ano de 2017.
 Artigo 2º - Esta Ata entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 12/06/2018.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Câmara Municipal de Ivaté, em 07 de junho de 2018.
 MISAEAL ALVES DA SILVA
 Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO 016/2018

SUMULA: Convocação de Suplente para cobrir as férias das Conselheiras Tutelares.

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal Nº 666/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a suplente Erica Aparecida Antunes da Silva Santos para cobrir as férias das Conselheiras Tutelares: Nadiele Morato de Moura, Rose Zambom Ramos, Elaine de Fátima e Claudete Vieira dos Santos, sendo que a referida suplente deverá assumir suas funções a partir do dia 08/06/2018.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté 07 de Junho de 2018.

ANDRÉIA PESTANA BIATTO
 PRESIDENTE CMDCA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO UNIVERSITARIO LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Comércio VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES instalada RUA TIO MUFFATO,N.2740,BAIRORO SANTA CRUZ, CASCAVEL-PR - VALIDADE 19/09/2018.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 168/2018

Concede licença Maternidade a servidora **FERNANDA LUCIA DE OLIVEIRA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **FERNANDA LUCIA DE OLIVEIRA**, portadora Cédula de Identidade RG nº. 8.514.738-2, SESP-PR, inscrita no CPF sob nº. 044.437.089-79, admitida em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de provimento efetivo de ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA, pelo regime CLT, lotada na Base Descentralizada situada no Município de Umuarama, Estado do Paraná, LICENÇA MATERNIDADE, no período de 04 de junho de 2018 a 01 de outubro de 2018, de conformidade com o artigo 392, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da licença.

Umuarama/PR, 07 de Junho de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
 PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2018
 Aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2014.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
 Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2014.
 Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 6 de junho de 2018.
 Maria de Jesus Ornelas Valle
 Presidente
 Ana Carla Novaes dos Santos
 1º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2018
 Aprova as contas

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 092/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dá outras providências.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013, RESOLVE:

I - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de Aus. (02) diárias individuais, correspondentes aos dias 12 e 13 de junho de 2018, aos servidores SILVIO PAULINI, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 9.069.317.4, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 055.934.299-38 ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Coordenação do Bolsa Família e Atendimento a Programas e SÉRGIO VALENTIN VACARI, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 1.869.707, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 306.938.889-20, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Coordenação do CRAS e Secretário Sociais, para viagem a Cidade de Curitiba - Paraná, para participar do curso de aperfeiçoamento do Sistema de Benefício de Cidadão - SIBEC Programa Bolsa Família – Caixa Econômica Federal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Publique-se Cumpra-se
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE COMODATO
Que, entre si, celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales 480, em Xambre - PR, neste ato representado por WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 1.723.475-7/SSP-PR, e do CPF nº 300.696.969-34, residente na Av. México, 85, em XAMBRE, Estado do Paraná, doravante denominado COMODANTE, a empresa S R O SANTOS – CONFECÇÕES, sito à Rua Cristóvão Colombo, 343 CEP-87535-000 cidade de Xambre - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.583.904-0001-64 representado por SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 067.268.259-19, portador da Cédula de Identidade nº 10.615 de novembro de 2018, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 235, cidade de Xambre, Pr. Daqui por diante denominado COMODATÁRIO, celebram pelo presente, um contrato de COMODATO, mediante as seguintes condições:

I - O COMODANTE dá em comodato o imóvel urbano contendo um Salão com área de 213 m² (duzentos e treze metros quadrados), localizado no Lote de terras nº 10(dez) Quadra 30 (trinta) situado na Rua Cristóvão Colombo, 343 em Xambre, Estado do Paraná, especialmente locado para esta finalidade.

II - O referido instrumento será regido pelo Código Civil, nos termos dos arts. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro.

III - O prazo de vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e com término na data de 15/06/2018, época em que o COMODATÁRIO devolverá o imóvel ora contratado, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

IV - O COMODATÁRIO - Sendo o presente contrato gratuito, obriga-se o COMODATÁRIO a cuidar e zelar da casa objeto deste instrumento de contrato, não podendo de forma alguma utilizar-se do mesmo, para outros fins, que não o contratado, inclusive respondendo por perdas e danos.

V - O COMODATÁRIO - Havendo necessidade imperiosa e urgente, reconhecida em juízo, poderá o COMODANTE usar, responsabilizando-se pelo seu pagamento em tempo certo, durante a vigência e validade deste instrumento.

VI - O COMODATÁRIO responderá pelos pagamentos dos impostos, as taxas, o seguro, a manutenção e as tarifas de água, luz, telefone etc. e todas as demais despesas relativas ao uso do imóvel objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo seu pagamento em tempo certo, durante a vigência e validade deste instrumento.

VII - O COMODATÁRIO - As cláusulas e condições deste contrato serão respeitadas pelos contratantes, assim como por seus herdeiros e sucessores, da mesma forma como aqui estão firmadas, não podendo o COMODATÁRIO, sem o consentimento do COMODANTE, as despesas com benfeitorias que eventualmente possa realizar no imóvel.

VIII - O COMODATÁRIO - O imóvel objeto do presente instrumento destina-se somente à finalidade comercial, ou seja o COMODATÁRIO não poderá utilizar as dependências de natureza residencial para fins comerciais, sob pena de obrigatoriamente gerar no mínimo de 15(quinze) empregos diretos e 5 (cinco) indireto para o Município, não podendo o COMODATÁRIO utilizar para finalidades adversas.

IX - O COMODATÁRIO - O presente contrato é celebrado em foro da Comarca de Xambre-Pr., para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente instrumento, e as cláusulas e condições aqui omissas, que serão supridas por Leis em vigor no país.

X - O presente contrato é celebrado em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Xambre, 15 de maio de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Comodante
SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS
Comoditário
TESTEMUNHAS:
Rafael Fabiani
CPF 043.364.909-53
Edevaldo Delai
CPF 528.852.849-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2018
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, com sede à Av. Roque Gonzales, 480 – Centro, nesta cidade, de Xambre, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de credenciamento, visando contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de cadastramento de novas famílias e atualizar os dados do Cadastro Único do Município de Xambre, Estado do Paraná, em atendimento a Portaria Municipal nº 001/2018, pelo período de 12(doze) meses, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.

Xambre/PR, 07 de junho de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2018
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, com sede à Av. Roque Gonzales, 480 – Centro, nesta cidade, de Xambre, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de credenciamento, visando contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de cadastramento de novas famílias e atualizar os dados do Cadastro Único do Município de Xambre, Estado do Paraná, em atendimento a Portaria Municipal nº 001/2018, pelo período de 12(doze) meses, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.

Xambre/PR, 07 de junho de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2018
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, com sede à Av. Roque Gonzales, 480 – Centro, nesta cidade, de Xambre, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de credenciamento, visando contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de cadastramento de novas famílias e atualizar os dados do Cadastro Único do Município de Xambre, Estado do Paraná, em atendimento a Portaria Municipal nº 001/2018, pelo período de 12(doze) meses, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.

Xambre/PR, 07 de junho de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2018
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, com sede à Av. Roque Gonzales, 480 – Centro, nesta cidade, de Xambre, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de credenciamento, visando contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de cadastramento de novas famílias e atualizar os dados do Cadastro Único do Município de Xambre, Estado do Paraná, em atendimento a Portaria Municipal nº 001/2018, pelo período de 12(doze) meses, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.

Xambre/PR, 07 de junho de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2018
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, com sede à Av. Roque Gonzales, 480 – Centro, nesta cidade, de Xambre, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de credenciamento, visando contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de cadastramento de novas famílias e atualizar os dados do Cadastro Único do Município de Xambre, Estado do Paraná, em atendimento a Portaria Municipal nº 001/2018, pelo período de 12(doze) meses, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.

Xambre/PR, 07 de junho de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2018
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, com sede à Av. Roque Gonzales, 480 – Centro, nesta cidade, de Xambre, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de credenciamento, visando contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de cadastramento de novas famílias e atualizar os dados do Cadastro Único do Município de Xambre, Estado do Paraná, em atendimento a Portaria Municipal nº 001/2018, pelo período de 12(doze) meses, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.

Xambre/PR, 07 de junho de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2018
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, com sede à Av. Roque Gonzales, 480 – Centro, nesta cidade, de Xambre, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de credenciamento, visando contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de cadastramento de novas famílias e atualizar os dados do Cadastro Único do Município de Xambre, Estado do Paraná, em atendimento a Portaria Municipal nº 001/2018, pelo período de 12(doze) meses, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.

Xambre/PR, 07 de junho de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2018
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, com sede à Av. Roque Gonzales, 480 – Centro, nesta cidade, de Xambre, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de credenciamento, visando contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de cadastramento de novas famílias e atualizar os dados do Cadastro Único do Município de Xambre, Estado do Paraná, em atendimento a Portaria Municipal nº 001/2018, pelo período de 12(doze) meses, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.

Xambre/PR, 07 de junho de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2018
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, com sede à Av. Roque Gonzales, 480 – Centro, nesta cidade, de Xambre, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de credenciamento, visando contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de cadastramento de novas famílias e atualizar os dados do Cadastro Único do Município de Xambre, Estado do Paraná, em atendimento a Portaria Municipal nº 001/2018, pelo período de 12(doze) meses, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.

Xambre/PR, 07 de junho de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2018
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, com sede à Av. Roque Gonzales, 480 – Centro, nesta cidade, de Xambre, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de credenciamento, visando contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de cadastramento de novas famílias e atualizar os dados do Cadastro Único do Município de Xambre, Estado do Paraná, em atendimento a Portaria Municipal nº 001/2018, pelo período de 12(doze) meses, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.

Xambre/PR, 07 de junho de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2018
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, com sede à Av. Roque Gonzales, 480 – Centro, nesta cidade, de Xambre, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de credenciamento, visando contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de cadastramento de novas famílias e atualizar os dados do Cadastro Único do Município de Xambre, Estado do Paraná, em atendimento a Portaria Municipal nº 001/2018, pelo período de 12(doze) meses, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.

Xambre/PR, 07 de junho de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2018
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, com sede à Av. Roque Gonzales, 480 – Centro, nesta cidade, de Xambre, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de credenciamento, visando contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de cadastramento de novas famílias e atualizar os dados do Cadastro Único do Município de Xambre, Estado do Paraná, em atendimento a Portaria Municipal nº 001/2018, pelo período de 12(doze) meses, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.

Xambre/PR, 07 de junho de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

Viviane de Freitas Bortoleto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.557-2 – SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Pernambuco nº 516, nesta cidade de Tapejara-PR, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2018 de 29 de março 2018, para a função de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil (20 horas), tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital nº 007/2018 de 25 de maio de 2018 e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26 de maio de 2018, muito respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, DESISTIR da vaga ora oferecida no referido emprego, em caráter definitivo e irrevogável.

Ciente do teor da desistência firmo a presente para surtir os jurídicos e legais efeitos.

Tapejara-PR, em 28 de maio de 2018.

VIVIANE DE FREITAS BORTOLETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Lucineia Antonia Dias Pereira, brasileira, portadora do CPF nº 049.439.319-01, residente e domiciliada, a Rua São Paulo nº 393, na cidade de Tuneses do Oeste, Estado do Paraná, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, instituído pelo Edital nº 001/2018, resultado final homologado através do Edital nº 004/2018, para o emprego de Professor de Ensino Fundamental, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital nº 007 de 25 de maio de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 26 de maio de 2018, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.

Tapejara-PR, em 07 de junho de 2018.

MILTON DE PAULA
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Lucineia Antonia Dias Pereira, brasileira, portadora do CPF nº 049.439.319-01, residente e domiciliada, a Rua São Paulo nº 393, na cidade de Tuneses do Oeste, Estado do Paraná, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, instituído pelo Edital nº 001/2018, resultado final homologado através do Edital nº 004/2018, para o emprego de Professor de Ensino Fundamental, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital nº 007 de 25 de maio de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 26 de maio de 2018, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.

Tapejara-PR, em 07 de junho de 2018.

MILTON DE PAULA
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Lucineia Antonia Dias Pereira, brasileira, portadora do CPF nº 049.439.319-01, residente e domiciliada, a Rua São Paulo nº 393, na cidade de Tuneses do Oeste, Estado do Paraná, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, instituído pelo Edital nº 001/2018, resultado final homologado através do Edital nº 004/2018, para o emprego de Professor de Ensino Fundamental, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital nº 007 de 25 de maio de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 26 de maio de 2018, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.

Tapejara-PR, em 07 de junho de 2018.

MILTON DE PAULA
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Lucineia Antonia Dias Pereira, brasileira, portadora do CPF nº 049.439.319-01, residente e domiciliada, a Rua São Paulo nº 393, na cidade de Tuneses do Oeste, Estado do Paraná, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, instituído pelo Edital nº 001/2018, resultado final homologado através do Edital nº 004/2018, para o emprego de Professor de Ensino Fundamental, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital nº 007 de 25 de maio de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 26 de maio de 2018, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.

Tapejara-PR, em 07 de junho de 2018.

MILTON DE PAULA
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Lucineia Antonia Dias Pereira, brasileira, portadora do CPF nº 049.439.319-01, residente e domiciliada, a Rua São Paulo nº 393, na cidade de Tuneses do Oeste, Estado do Paraná, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, instituído pelo Edital nº 001/2018, resultado final homologado através do Edital nº 004/2018, para o emprego de Professor de Ensino Fundamental, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital nº 007 de 25 de maio de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 26 de maio de 2018, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.

Tapejara-PR, em 07 de junho de 2018.

MILTON DE PAULA
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Lucineia Antonia Dias Pereira, brasileira, portadora do CPF nº 049.439.319-01, residente e domiciliada, a Rua São Paulo nº 393, na cidade de Tuneses do Oeste, Estado do Paraná, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, instituído pelo Edital nº 001/2018, resultado final homologado através do Edital nº 004/2018, para o emprego de Professor de Ensino Fundamental, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital nº 007 de 25 de maio de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 26 de maio de 2018, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.

Tapejara-PR, em 07 de junho de 2018.

MILTON DE PAULA
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Lucineia Antonia Dias Pereira, brasileira, portadora do CPF nº 049.439.319-01, residente e domiciliada, a Rua São Paulo nº 393, na cidade de Tuneses do Oeste, Estado do Paraná, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, instituído pelo Edital nº 001/2018, resultado final homologado através do Edital nº 004/2018, para o emprego de Professor de Ensino Fundamental, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital nº 007 de 25 de maio de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 26 de maio de 2018, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.

Tapejara-PR, em 07 de junho de 2018.

MILTON DE PAULA
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Lucineia Antonia Dias Pereira, brasileira, portadora do CPF nº 049.439.319-01, residente e domiciliada, a Rua São Paulo nº 393, na cidade de Tuneses do Oeste, Estado do Paraná, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, instituído pelo Edital nº 001/2018, resultado final homologado através do Edital nº 004/2018, para o emprego de Professor de Ensino Fundamental, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital nº 007 de 25 de maio de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 26 de maio de 2018, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.

Tapejara-PR, em 07 de junho de 2018.

MILTON DE PAULA
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-PMX
EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/PPME
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sito na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição/contratação/prestação de serviços de abastecimento discriminados:
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos de diversas Secretarias do Município de Xambre, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição e mão-de-obra contendo as especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 21/06/2018 – HORÁRIO: 08:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 05/2002, Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 005/2006.
INFORMAÇÕES: O interior teor do Edital e seus respectivos anexos e anexos, poderá ser examinado no endereço indicado, no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a o Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ao pélo fone 44-3632157, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, em 08 de junho de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

EDEVALDO DELAI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 43/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2018, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.133, de 27 de Novembro de 2017.
D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos Reais), nas dotações abaixo relacionadas para fins de cumprimento das obrigações decorrentes do exercício.
Fonte: 103 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão 03 – Secretaria de Administração Desenvolvimento Indústria e Comercio
Unid. Orçament. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 0412200512012 – Manutenção da Secretaria de Administração Desenvolvimento Indústria e Comercio
El. Despesa (29) 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenc. do Servidor/Militar..... R\$ 100,00
El. Despesa (31) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00
Unid. Orçament. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade 0412800542004 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (58) 3.1.90.11 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 13.000,00
Unid. Orçament. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 1545200112005 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (91) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil R\$ 3.000,00
Unid. Orçament. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 1545200112006 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. Despesa (106) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil R\$ 6.000,00
Unid. Orçament. 03.08 – Departamento de Transportes
Atividade 2678200202038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (149) 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenc. do Servidor/Militar..... R\$ 200,00
Orgão 04 – Secretaria da Fazenda
Atividade 0412900672050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
El. Despesa (190) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil R\$ 2.000,00
Unid. Orçament. 05.01 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte
Unid. Orçament. 05.05 – Departamento de Esporte
Atividade 2781200362082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (338) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 2.500,00
Orgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Unid. Orçament. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 0824300402088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente Conselho Tutelar
El. Despesa (360) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 500,00
Unid. Orçament. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente e Turismo
Atividade 1854200722170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
El. Despesa (551) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil R\$ 6.000,00
TOTAL FONTE LIVRE (000) R\$ 35.300,00
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais
Orgão 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unid. Orçament. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 1236100252062 – Manutenção Encargos do Ensino Fundamental R\$ 1.500,00
El. Despesa (240) 3.1.90.05 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.500,00
TOTAL FONTE LIVRE (103) R\$ 1.500,00
Fonte: 102 – FUNDEB 40%
Atividade 1236100252062 – Manutenção Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 40%
El. Despesa (306) 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenc. do Servidor/Militar..... R\$ 1.200,00
Atividade 1236100242076 – Manutenção Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 40%
El. Despesa (308) 3.1.90.05 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.500,00
TOTAL FONTE 101 e 102 R\$ 3.700,00
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Orgão 07 – Secretaria de Saúde
Unid. Orçament. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 1030100902132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (435) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.000,00
Unid. Orçament. 1030100902136 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (441) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil R\$ 500,00
Atividade 1030100902142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (476) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil R\$ 2.500,00
TOTAL FONTE 303 R\$ 5.000,00
Total Geral R\$ 45.500,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, constante do art. 1º, deste decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais), em conformidade com o que dispõe o art. 169, inciso I, do CF/89.
Fonte: 103 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão 03 – Secretaria de Administração Desenvolvimento Indústria e Comercio
Unid. Orçament. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 0412200512012 – Manutenção da Secretaria de Administração Desenvolvimento Indústria e Comercio
El. Despesa (33) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 2.100,00
Unid. Orçament. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade 0412800542004 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (59) 3.1.90.05 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 8.000,00
El. Despesa (60) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 8.000,00
Unid. Orçament. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 1545200112005 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (92) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00
Unid. Orçament. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 1545200112006 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
El. Despesa (105) 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenc. do Servidor/Militar..... R\$ 1.000,00
El. Despesa (107) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
Unid. Orçament. 03.08 – Departamento de Transportes
Atividade 2678200202038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (150) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 200,00
Orgão 04 – Secretaria da Fazenda
Unid. Orçament. 04.02 – Departamento de Receita e Cadastro
Atividade 0412900672050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
El. Despesa (191) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00
Orgão 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unid. Orçament. 05.05 – Departamento de Esporte
Atividade 2781200362082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (335) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 2.500,00
Orgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Unid. Orçament. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 0824300402088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente Conselho Tutelar
El. Despesa (358) 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenc. do Servidor/Militar..... R\$ 500,00
Orgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Unid. Orçament. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade 1854200722170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
El. Despesa (551) 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenc. do Servidor/Militar..... R\$ 1.000,00
El. Despesa (552) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
TOTAL FONTE LIVRE (000) R\$ 35.300,00
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais
Orgão 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unid. Orçament. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 1236100252062 – Manutenção Encargos do Ensino Fundamental R\$ 1.500,00
El. Despesa (244) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 1.500,00
TOTAL FONTE LIVRE (103) R\$ 1.500,00
Fonte: 102 – FUNDEB 40%
Atividade 12361002520

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIR
 Estado do Paraná
 Rua Paraguaguá, 518 – Cx. P. 31 – CEP 87830-000 - Telefone: (044) 3679-9
 C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

**REPUBLICAÇÃO
 LEI Nº 814/2018**

SÚMULA: Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIR DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO EGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 3.000,00 (Cinqüenta mil), nas dotações orçamentárias abaixo:

Unidade – 09	Sec. Municipal de Assistência Social	
Unidade – 022	Divisão de Serviço Social	
Atividade – 08.241.0062.2.102	Manutenção Serviços Atenção ao Idoso – Deliberação 0 2017 - CEDI	
Elemento – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	813 5.000,00
Elemento – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	813 20.000,00
Elemento – 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Mat. Permanente	813 25.000,00

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, serão canceladas as dotações abaixo:

Unidade – 09	Sec. Municipal de Assistência Social	
Unidade – 022	Divisão de Serviço Social	
Atividade – 08.241.0062.2.102	Manutenção Serviços Atenção ao Idoso – Deliberação 0 2017 - CEDI	
Elemento – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	813 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 ERRATA PUBLICAÇÃO
 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, referente ao "AVISO" do Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 publicado em 06/06/2018 como segue:
 Onde se lê: Maior Desconto
 Leia-se: Maior Desconto Percentual
 Comunica ainda que o horário permanecer inalterados.
 Alto Piquiri, 07 de junho de 2018.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR - PODER LEGISLATIVO	REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO/2017 A ABRIL/2018	

RSF - ANEXO I (LRF, art. 53, inciso I, alínea "a")	RS 1,00	
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL		
DESPESAS EXECUTADAS		
(R\$ Milhões 12 Meses)		
DESPESA COM PESSOAL		
LIQUIDADAS	RESCATAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.022.271,43	
Pessoal Ativo	1.022.271,43	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	846.243,23	
Obrigações Patronais	176.028,20	
Benefícios Previdenciários		
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Aposentadorias, Reservas e Reformas		
Pensões		
Outros Benefícios Previdenciários		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADABÁIS (§ 1º do art. 19 da LRF)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I) - (b)	1.022.271,43	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.975.002,88	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) (§13, art. 166 da CF)		
- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)	28.975.002,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (II) + (III)	1.022.271,43	3,53
LIMITE MÁXIMO (VII) (Inscos. I, II, III, art. 204 da LRF)	1.738.500,17	6,00
LIMITE FUNDACIONAL (VIII) = (VII) x (0,85) (artigo 202 da LRF)	1.487.575,16	5,70
LIMITE DE ALERTEIA (IX) = (VIII) x VIII (Inscos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.564.651,13	5,40

Fonte: PROFINM PR - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal, 07/Julho/2018, 09h e 05m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 ATTO DA PRESIDENTE Nº 003/2018
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS É:
 CONSIDERANDO, o disposto no artigo 19, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cafetal do Sul;
 CONSIDERANDO, o disposto no artigo 30, Inciso XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafetal do Sul;
 CONSIDERANDO, O Feriado Nacional de Corpus Christi no dia 31 de maio de 2018;
 R E S O L V E:
 Suspender as atividades da administração da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, nos dias 31 de maio (Quinta Feira) Feriado Nacional de Corpus Christi, e 01 de junho (sexta-feira) retomando as atividades normais no dia 02 de junho de 2018.
 Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
 Presidente
 Eilton Alex da Silva
 Presidente

PORTARIA Nº 012/2018
 SÚMULA: Concede férias a servidora Publica ANGELA APARECIDA CESAR O Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por R E S O L V E:
 CONCEDER férias a servidora ANGELA APARECIDA CESAR, portadora de RG: nº 6.977.908-5 e CPF/MF sob nº 023.475.439-7, ocupante do cargo de CONTADOR, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 06 de Janeiro de 2016 a 06 de Janeiro de 2017, nas quais lhe serão concedidas no período de 11 de junho a 25 de junho e 15 de outubro a 29 de outubro de 2018, percebendo o abono constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha de pagamento de maio de 2018.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2018.
 Eilton Alex da Silva
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL Nº 33/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018
 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 32/2018
 A Presidente da Comissão Geral de Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 32/2018, de 30 de maio de 2018, da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 053, de 03 de Março de 2017 e suas alterações, resolve:
 I - TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos com inscrição deferida para realização da prova DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 32/2018, para provimento de 01 (um) cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, com formação de cadastro de reserva, para atuar no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, que será realizada no município de Cafetal do Sul-PR, no dia, horário e local abaixo especificado:
 DATA: 10 DE JUNHO DE 2018
 LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SOUZA NAVES
 ENDEREÇO: RUA ARGENTINA Nº 571
 HORÁRIO: 08H00MIN
 FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07H45MIN
 INSC. - CANDIDATO - DOC RG
 01 - ADRIANA CREMONESI OLMO 8.859.111-4/PR
 II - Os candidatos acima relacionados ficam CONVOCADOS a comparecerem no dia, horário e local acima especificado.
 III - Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 30 minutos do horário estipulado para início da prova, munidos do Comprovante de Inscrição, Cédula de Identidade original ou documento de identificação oficial (com foto) e carteira esferográfica azul.
 IV - Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Processo Seletivo.
 V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Cafetal do Sul-PR, 07 de junho de 2018.
 CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
 Presidente da Comissão Geral de PSS

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 ATTO DA MESA Nº 018/2018
 Autoriza viagem e concede diárias.
 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor da câmara José Carlos Leal.
 RESOLVE:
 Fica o servidor da câmara José Carlos Leal – Técnico Contábil, autorizado viajar à cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no dia 07 de Junho do corrente ano, para participar do Videovínculo: eSocial – “Chegou a hora”, promovido pelo CRAS, cabendo o pagamento antecipado de 1/3 (meia) diária, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017.
 Salientando que a participação do servidor da câmara se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
 Publica-se. Registre-se. Ative-se, cumpra-se e dê-se ciência.
 Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 04 de Junho de 2.018.
 Ovidio Alves Teixeira
 Presidente
 Altair Ferreira Guimarães
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 482/18
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei nº 006/2015 do Plano de Carreira, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
 a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês de dezembro e correspondente à função de professor admitido a partir de 2008;
 b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60(sessenta);
 c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;
 R E S O L V E:
 Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2017 e 2018 e a atual Classe na Progressão;
 PROMOÇÃO HORIZONTAL CORRESPONDENTE A DATA DE ADMISSÃO FUNCIONAL/ MÊS DE MAIO.
 Matrícula Nome Classe Anterior Classe atual
 71021 Maria Ivete Lopes Bahia 5 C 6 C
 70991 Vanda de Fátima Zorzato Ferraresi 5 C 6 C
 70541 Elisângela Giordana Guedes 5 C Não haverá progressão de Classe conforme Art.45 parágrafo III da Lei Complementar nº 006/2015. Permanece no 5 C
 Cruzeiro do Oeste, 24 de Maio de 2018.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 048/2018
 O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2768, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.
 OBJETO: Aquisição de etiquetas adesivas de identificação de alimentos para atender as necessidades da secretaria de educação, esportes, cultura e lazer do município de Ivate.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2018, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do produto será de 10 (dez) dias, contados a partir da requisição do material.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
 A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.gov.br/licitacao
 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivate.
 -LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivate.
 -CREDENCIAMENTO: 25 de Junho de 2018 até às 09:00 horas
 -ABERTURA DOS ENVELOPES: 25 de Junho de 2018 às 14:00 horas
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivate, 07 de Junho de 2018.
 Univaldo Campaner
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 048/2018
 O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2768, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.
 OBJETO: Aquisição de etiquetas adesivas de identificação de alimentos para atender as necessidades da secretaria de educação, esportes, cultura e lazer do município de Ivate.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2018, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do produto será de 10 (dez) dias, contados a partir da requisição do material.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
 A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.gov.br/licitacao
 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivate.
 -LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivate.
 -CREDENCIAMENTO: 25 de Junho de 2018 até às 09:00 horas
 -ABERTURA DOS ENVELOPES: 25 de Junho de 2018 às 14:00 horas
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivate, 07 de Junho de 2018.
 Univaldo Campaner
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 048/2018
 O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2768, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.
 OBJETO: Aquisição de etiquetas adesivas de identificação de alimentos para atender as necessidades da secretaria de educação, esportes, cultura e lazer do município de Ivate.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2018, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do produto será de 10 (dez) dias, contados a partir da requisição do material.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
 A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.gov.br/licitacao
 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivate.
 -LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivate.
 -CREDENCIAMENTO: 25 de Junho de 2018 até às 09:00 horas
 -ABERTURA DOS ENVELOPES: 25 de Junho de 2018 às 14:00 horas
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivate, 07 de Junho de 2018.
 Univaldo Campaner
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 048/2018
 O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2768, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.
 OBJETO: Aquisição de etiquetas adesivas de identificação de alimentos para atender as necessidades da secretaria de educação, esportes, cultura e lazer do município de Ivate.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2018, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do produto será de 10 (dez) dias, contados a partir da requisição do material.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
 A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.gov.br/licitacao
 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivate.
 -LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivate.
 -CREDENCIAMENTO: 25 de Junho de 2018 até às 09:00 horas
 -ABERTURA DOS ENVELOPES: 25 de Junho de 2018 às 14:00 horas
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivate, 07 de Junho de 2018.
 Univaldo Campaner
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 048/2018
 O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2768, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.
 OBJETO: Aquisição de etiquetas adesivas de identificação de alimentos para atender as necessidades da secretaria de educação, esportes, cultura e lazer do município de Ivate.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2018, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do produto será de 10 (dez) dias, contados a partir da requisição do material.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
 A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.gov.br/licitacao
 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivate.
 -LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivate.
 -CREDENCIAMENTO: 25 de Junho de 2018 até às 09:00 horas
 -ABERTURA DOS ENVELOPES: 25 de Junho de 2018 às 14:00 horas
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivate, 07 de Junho de 2018.
 Univaldo Campaner
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 048/2018
 O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2768, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.
 OBJETO: Aquisição de etiquetas adesivas de identificação de alimentos para atender as necessidades da secretaria de educação, esportes, cultura e lazer do município de Ivate.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2018, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do produto será de 10 (dez) dias, contados a partir da requisição do material.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
 A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.gov.br/licitacao
 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivate.
 -LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivate.
 -CREDENCIAMENTO: 25 de Junho de 2018 até às 09:00 horas
 -ABERTURA DOS ENVELOPES: 25 de Junho de 2018 às 14:00 horas
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivate, 07 de Junho de 2018.
 Univaldo Campaner
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 048/2018
 O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2768, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.
 OBJETO: Aquisição de etiquetas adesivas de identificação de alimentos para atender as necessidades da secretaria de educação, esportes, cultura e lazer do município de Ivate.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2018, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do produto será de 10 (dez) dias, contados a partir da requisição do material.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
 A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.gov.br/licitacao
 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivate.
 -LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivate.
 -CREDENCIAMENTO: 25 de Junho de 2018 até às 09:00 horas
 -ABERTURA DOS ENVELOPES: 25 de Junho de 2018 às 14:00 horas
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivate, 07 de Junho de 2018.
 Univaldo Campaner
 Prefeito

CONVITE

A Prefeitura de Cruzeiro do Oeste convida todos a participarem da 2ª Audiência Pública para Revisão do Plano Diretor Municipal de Cruzeiro do Oeste e Elaboração do Plano de Mobilização Urbana. Aproveite esta oportunidade de participar do processo de planejamento da política da cidade.

Data: 21/06/2018
 Horário: 19h00
 Local: Auditório da Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 427/2018
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ADRIANA BORGES DA COSTA ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível "B" Classe "1", que tendo concluído o curso de pós graduação em NEUROPSICOEDAGOGIA Lato Sensu, passa a integrar a classe de Professor de Educação Infantil Nível "C" Classe "1", conforme Artigo 37º da Lei Complementar 000/15, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 28 dias do mês de Maio de 2018.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 427/2018
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ADRIANA BORGES DA COSTA ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível "B" Classe "1", que tendo concluído o curso de pós graduação em NEUROPSICOEDAGOGIA Lato Sensu, passa a integrar a classe de Professor de Educação Infantil Nível "C" Classe "1", conforme Artigo 37º da Lei Complementar 000/15, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 28 dias do mês de Maio de 2018.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 427/2018
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ADRIANA BORGES DA COSTA ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível "B" Classe "1", que tendo concluído o curso de pós graduação em NEUROPSICOEDAGOGIA Lato Sensu, passa a integrar a classe de Professor de Educação Infantil Nível "C" Classe "1", conforme Artigo 37º da Lei Complementar 000/15, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 28 dias do mês de Maio de 2018.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 427/2018
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ADRIANA BORGES DA COSTA ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível "B" Classe "1", que tendo concluído o curso de pós graduação em NEUROPSICOEDAGOGIA Lato Sensu, passa a integrar a classe de Professor de Educação Infantil Nível "C" Classe "1", conforme Artigo 37º da Lei Complementar 000/15, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 28 dias do mês de Maio de 2018.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 427/2018
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ADRIANA BORGES DA COSTA ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível "B" Classe "1", que tendo concluído o curso de pós graduação em NEUROPSICOEDAGOGIA Lato Sensu, passa a integrar a classe de Professor de Educação Infantil Nível "C" Classe "1", conforme Artigo 37º da Lei Complementar 000/15, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 28 dias do mês de Maio de 2018.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 427/2018
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ADRIANA BORGES DA COSTA ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível "B" Classe "1", que tendo concluído o curso de pós graduação em NEUROPSICOEDAGOGIA Lato Sensu, passa a integrar a classe de Professor de Educação Infantil Nível "C" Classe "1", conforme Artigo 37º da Lei Complementar 000/15, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 28 dias do mês de Maio de 2018.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 427/2018
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ADRIANA BORGES DA COSTA ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível "B" Classe "1", que tendo concluído o curso de pós graduação em NEUROPSICOEDAGOGIA Lato Sensu, passa a integrar a classe de Professor de Educação Infantil Nível "C" Classe "1", conforme Artigo 37º da Lei Complementar 000/15, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 28 dias do mês de Maio de 2018.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 RUA JORGE FERREIRA N. 550 – CENTRO.
 FRANCISCO ALVES - PARANÁ.
 CNPJ: 80.044.023/0001-09
 FONE (41)3643-1301
 O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto nos artigos, 30, inciso XIII, letra "a", incisos I, II, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, com base no Ofício nº 13/2018-CAB, do senhor Prefeito Municipal, CONVOKA, em regime de urgência, os Senhores Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 12 e 13 de junho às 19:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:
 PROJETO DE LEI Nº 012/2018.
 SÚMULA: "Dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Educação – FME e dá outras providências".
 Autoria: Prefeito Municipal. Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 018/2018.
 SÚMULA: "Altera o Art. 21, § 1º, e seu inciso I, da Lei Municipal nº 877/2014 de 16 de julho de 2014, que Institui o Sistema Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".
 Autoria: Prefeito Municipal.
 Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.
 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.ivate.gov.br/licitacao
 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivate.
 -LOCAL: Sala de Reuniões da

